

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**  
**EDITAL Nº 001/2026**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do Município de Iranduba/AM, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, visando a Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Ajudante de Administração, Eletricista, Encanador, Operador de Bombas, Fiscal Leiturista e Ajudante**, por tempo determinado, conforme as vagas constantes neste Edital, bem como, contratar mediante as vagas que por ventura vierem surgir durante o período do processo seletivo, visando suprir as necessidades de excepcional interesse público, nos termos das Leis nº 110/2005 e 106/2005.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela **Portaria nº 003/2026-SAAE IRANDUBA**, regido pelas condições estabelecidas neste Edital e demais normas internas e legislação aplicável.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026, coordenado pela Comissão Organizadora, instituída pelo Presidente do SAAE, por meio da Portaria nº 003/2026-SAAE/IRANDUBA, datada de 13/05/2026, tem por finalidade selecionar substitutos e formar cadastro de reserva para o cargo de **Ajudante de Administração, Eletricista, Encanador, Operador de Bombas, Fiscal Leiturista e Ajudante**, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no anexo I.

1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS 001/2026 ficarão a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sob a responsabilidade da Comissão constituída pela **Portaria nº 003/2026-SAAE/IRANDUBA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.3. O Edital contendo todas as regras do presente processo seletivo, na íntegra, está publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e Editais referentes ao andamento deste processo seletivo, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos Editais publicados.

1.5. A partir da publicação do resultado final do processo seletivo as publicações serão feitas exclusivamente pelo SAAE de Iranduba no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, além de afixação em sua sede.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão presenciais e ocorrerão no **dia 29 de maio de 2026, das 8h às 16h horas**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Av. Rio Purus, São Francisco, Iranduba/AM.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante no anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a cópia e original dos seguintes documentos:

**2.4.1. Ajudante de Administração, Eletricista, Fiscal Leiturista.**

- a) Registro Geral – R.G - Frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF- Frente e verso;
- c) Comprovante de escolaridade Ensino Médio Completo, conforme pré-requisito para o cargo;
- d) Comprovante dos títulos, constantes no anexo IV deste Edital (caso possua);
- e) Comprovante de experiência, emitida e assinada pelo órgão/empresa competente, constante no anexo IV deste Edital (caso possua);
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo III);
- g) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (somente para as Pessoas com Deficiência);
- h) Comprovante de imunização completa (Carteira de Vacinação com pelo menos duas doses) emitida pelo Ministério da Saúde, contra o covid-19;

**2.4.2. Operador de Bombas, Encanador e Eletricista.**

- a) Registro Geral – R.G - Frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF- Frente e verso;
- c) Comprovante de escolaridade Ensino Médio Completo, conforme pré-requisito para o cargo);
- d) Comprovante dos títulos, constantes no anexo IV deste Edital (caso possua);
- e) Comprovante de experiência, emitida e assinada pelo órgão competente, constante no anexo IV deste Edital (caso possua);
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo III);
- g) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (somente para as Pessoas com Deficiência);
- h) Comprovante de imunização completa (Carteira de Vacinação com pelo menos duas doses) emitida pelo Ministério da Saúde, contra o covid-19;

**2.4.3. Ajudante**

- a) Registro Geral – R.G - Frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF- Frente e verso;
- c) Comprovante de escolaridade Ensino Fundamental Completo (conforme pré-requisito para o cargo);
- d) Comprovante dos títulos, constante no anexo IV deste Edital (caso possua);
- e) Comprovante de experiência, emitida e assinada pelo órgão competente, , constante no anexo IV deste Edital (caso possua);
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo III);
- g) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (somente para as Pessoas com Deficiência);
- h) Comprovante de imunização completa (Carteira de Vacinação com pelo menos duas doses) emitida pelo Ministério da Saúde, contra o covid-19;

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão deste PSS/2026 o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6. O candidato só poderá fazer uma **ÚNICA** inscrição neste PSS/2026.

2.7. Será eliminado do PSS/2026 o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos pré-requisitos básicos descritos no quadro (anexo II).

b) Apresentar documentos ilegíveis (letra ilegível, borrada, documentos manchados, apagados ou cortados) incompletos, faltando verso ou vencido.

### **2.8. Das inscrições para pessoa com deficiência**

2.8.1. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado/2026, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado/2026 ser pessoa com deficiência;

b) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico original e uma cópia, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.8.3. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.8.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.8.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, bem como distúrbios psicológicos não caracterizados como tal.

2.8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.8.7. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos ao exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos para inscrição para todos os cargos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Não ter contrato temporário rescindido por este município por falta disciplinar;

e) Ter disponibilidade de horário, de acordo com o cargo que deseja concorrer, discriminado no anexo II;

f) Ter aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovado por atestado de saúde e,

g) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no presente Edital.

## **4. DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ocorrer designação por prazo superior, quando houver carência de profissional habilitado.

4.2 A dispensa do contratado nos termos deste Edital dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Diretoria do SAAE.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório por **análise curricular**.

5.1.1. A análise curricular será realizada mediante verificação dos pré-requisitos para as funções, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos nas tabelas dos (anexos II e IV).

5.2. Os avaliadores utilizarão o Formulário de inscrição para registrar a pontuação da análise curricular, nos anexos (II e IV).

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 A análise curricular e avaliação dos títulos terão caráter classificatório, e seguirão a pontuação de acordo com o anexo (IV).

## **7. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULO E DA EXPERIÊNCIA**

7.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.

7.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

a) Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

b) Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, bem como contratos ou publicações no Diário Oficial que comprovem o vínculo e seu exercício. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

7.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

7.5 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do anexo (IV).

7.6 Não serão atribuídos pontos para:

a) As exigências como pré-requisito;

- b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
- c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
- e) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento de impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- g) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

## **8. A PONTUAÇÃO FINAL**

8.1 A pontuação final do candidato no PSS/2026 será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE**

9.1 Para os cargos de Operador de Bombas, Eletricista, Encanador: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação no item: **Cursos de atuação na área**. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Será assegurado ao candidato o direito ao recurso, caso não concorde com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado/2026, por meio do preenchimento do formulário (anexo VI) com a devida justificativa.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem.

10.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Processo Seletivo/2026, devendo ser protocolado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Av. Rio Purus, São Francisco/Itanduba, das 8h às 12h nos dias estabelecidos no cronograma (anexo V).

10.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

10.5 Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações.

10.6 No caso de provimento de recurso interpostos dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação no (anexo IV).

10.7 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2026 constitui instância única e última para recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recursos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O resultado final do PSS/2026 será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo a data do cronograma (anexo V).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

12.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar por escrito aceitação no ato da posse as atribuições, horário e lotação da função para o qual está sendo convocado.

12.3 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Itanduba, firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 4.1.

12.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 01 (uma) foto 3X4 atualizada;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado Militar (Sexo masculino);
- j) Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- l) Comprovante de Residência em nome próprio (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco ou Caixa Econômica;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ([sitewww.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ([sitewww.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br));
- p) Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido pelo Clínico Geral ou Psiquiatra da (Unidade de Saúde Pública) atestando aptidão para o exercício do cargo;

12.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

12.6 Não será contratado o candidato que for aposentado por invalidez. Ter acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas, implica no desligamento do vínculo de trabalho.

12.7 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.

12.8 A aprovação e a classificação final no PSS/2026 **não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato**, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12.9 O SAAE de Itanduba reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.10 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

### **13. DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado/2026.

13.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Iranduba, obedecendo à ordem de classificação.

13.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

14.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

14.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado/2026 será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e afixada no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

14.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado/2026.

14.5 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido pelo SAAE e divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

14.6 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a vaga escolhida no formulário de inscrição.

14.7 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo/2026 em conjunto com o SAAE de Iranduba.

14.12 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da homologação do resultado final.

14.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, Amazonas, 22 de maio de 2026.

#### ***ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES***

Presidente Do SAAE

Decreto N° 316/2024-GAB/PMI

#### ***MARCKS RODRIGUES DA SILVA***

Chefe De Gabinete

Portaria N° 04/2025-SAAE

#### ***REGINEY DE SOUZA SAMPAIO***

Coor. De Adm. E Finanças

Portaria N° 01/2025-SAAE

### **ANEXO I**

#### **TABELA DE CARGOS E VAGAS**

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS 2026
Ajudante de Administração	02
Operador de Bombas	03
Eletricista	01
Encanador	02
Fiscal Leiturista	03
Ajudante	09

### **ANEXO II**

#### **TABELA DE CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS/PRÉ-REQUISITOS**

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DO SALÁRIO 2026
Ajudante de Administração	Ensino Médio Completo com experiência comprovada em compras, almoxarifado e/ou estoque.	40 h/s	RS 1.621,00
Operador de Bombas	Ensino Médio Completo	24/24h	RS 1.621,00
Eletricista	Ensino Médio Completo com experiência comprovada na função e/ou cursos técnicos capacitantes.	40 h/s	RS 1.621,00+ 30% Periculosidade
Encanador	Ensino Médio Completo com experiência comprovada na função e/ou cursos técnicos capacitantes.	40 h/s	RS 1.621,00
Fiscal Leiturista	Ensino Médio Completo	40 h/s	RS 1.621,00
Ajudante	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	RS 1.621,00

### **ANEXO III**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO-SAAE/2026**

CARGO	SETOR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:				
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME DO(A) CANDIDATO (A)				
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE			
RG:	CPF:			
ENDEREÇO:				
BAIRRO: CIDADE: ESTADO				
CONTATO:	E-MAIL	COM DEFICIENCIA: ( ) Sim ( ) Não		
<b>RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS</b>				
RELAÇÃO DE TÍTULOS	TIPO DE TÍTULOS ENTREGUE	Para uso da Comissão (NÃO PREENCHER)		
		VALIDAÇÃO	Pontuação	Anotações
		SIM	NÃO	
01	( ) CURSOS NA AREA			
02	( ) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			
OBSERVAÇÕES:		Total de pontos		
		Revisado por		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado.				
Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.				
Iranduba/AM, ____ de _____ de 2026.				
_____				
<b>Assinatura do Candidato</b>				
_____				
Assinatura do servidor do SAAE responsável pela inscrição				

#### ANEXO IV

#### TABELA DE TÍTULOS

#### CARGO: AJUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL LEITURISTA.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Escolaridade Obrigatória	Ensino Médio Completo	30	30
Aperfeiçoamento Profissional: (considerado somente uma titulação de cada item.)	-Curso Técnico profissionalizante na área de administração, contabilidade ou áreas relacionadas a administração.	20	20
	- Certificado de curso de capacitação relativas ao cargo.	15	15
	- Diploma ou certificado de curso de graduação acompanhado de histórico escolar.	20	20
Tempo de Serviço na área	A cada 1 ano de atuação no serviço público ou em registro na carteira de trabalho.	1	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100(PONTOS)	

#### CARGO: ENCANADOR, OPERADOR DE BOMBAS E AJUDANTE

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Escolaridade Obrigatória	Ensino Médio Completo	30	30
Aperfeiçoamento Profissional: (considerado somente uma titulação de cada item.)	Certificado de curso de capacitação relativas ao cargo.	15	15
	Diploma ou certificado de curso de graduação acompanhado de histórico escolar.	20	20
	-Pós-Graduação.	20	20
Tempo de Serviço na área	A cada 1 ano de atuação no serviço público ou em registro na carteira de trabalho.	1	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100(PONTOS)	

#### CARGO: ELETRICISTA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Escolaridade Obrigatória	Ensino Médio Completo	30	30
Aperfeiçoamento Profissional: (considerado somente uma titulação de cada item.)	Certificado de curso de capacitação relativas ao cargo	15	15
	Diploma ou certificado de curso de graduação acompanhado de histórico escolar.	20	20
	-Pós-Graduação.	20	20
Tempo de Serviço na área	A cada 1 ano de registro em carteira de trabalho	1	05
	A cada 1 ano de atuação em serviço Público	1	05
	Contrato de prestação de serviço firmado com pessoa jurídica	1	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100(PONTOS)	

#### ANEXO V

## CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATA-2026
Publicação do Edital PSS/2026	25/05/2026
Inscrição e entrega da documentação	29/05/2026
Análise dos documentos	01/06 a 05/06/2026
Resultado Preliminar	08/06/2026
Interposição de Recursos	09 e 10/06/2026
Resultado do Recurso	11/06/2026
Homologação do Resultado Final	12/06/2026

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do PSS-2026 SAAE Iranduba

Candidato(a) \_\_\_\_\_

N.º da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA

### MOTIVO DA INTERPOSIÇÃO DO REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Iranduba-Am, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PSS SAAE-2026

### RESULTADO DO RECURSO

DEFERIDO: ( )

INDEFERIDO: ( )

INDEFERIDO:

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão do PSS

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão do PSS

**Publicado por:**  
Reginey de Souza Sampaio  
**Código Identificador:**DD0F77FF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2026. Edição 4112  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>